



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1853/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Lei nº 1322/2007, de 22 de novembro de 2007, a qual instituiu no âmbito do Município de Cândido Mota a modalidade de licitação denominada Pregão e o Decreto nº 2439/2008, de 04 de janeiro de 2008, que regulamentou a utilização da modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns; e

CONSIDERANDO AINDA, que a licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos quais lhe são correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como Pregoeiros Oficiais e a Equipe de Apoio para realização da modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito do Município de Cândido Mota, a saber:

I – PREGOEIRA OFICIAL

LARISSA DA MOTTA FRANCISCATTI

II – EQUIPE DE APOIO

ABÍLIO MANFIO JUNIOR

ANTONIO CEZAR

EDINEIA APARECIDA BARRICHELLO GUIMARAES

ELAINE APARECIDA CAPRIOLI TONELI

ELAINE APARECIDA SILVA BORGES

FÁBIO LUIZ ALEIXO DA SILVA

GISELE ZANCHETA

GRACIANO FERREIRA DE BRITO

JOÃO CÉSAR PECORARO

MARIANA JOSEPETTI

OSMARINO FERREIRA BRITO

RAFAEL DE OLIVEIRA JARDIM

REGINA CÉLIA FERNANDES

RENATA MARIA PEREIRA DA MOTA

ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE

VERA ALICE DOS SANTOS DE FREITAS

VINICIUS RODRIGUES FERREIRA

YARA DE MOURA MATTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

